

LEI Nº 158 /2001
(De 23 de março de 2001)

Dispõe sobre doação de um terreno na Praça Luiz Gonzaga, para implantação e construção da sede da Associação Produtora Beneficente dos Moradores Carentes do Povoado Atalaia Nova e Adjacências (Associação dos Pescadores).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer doação de uma área de terreno medindo 364,32 m² (trezentos e sessenta e quatro metros e trinta e dois centímetros quadrados) localizado na Praça Luiz Gonzaga – Atalaia Nova.

Art. 2º - O imóvel mencionado no artigo anterior tem como limites as seguintes confrontações:

Ao sul com a Praça Luiz Gonzaga, ao Norte com o terreno do Sr. José Martins Ribeiro Nunes e Canal (alagado), ao Leste com terreno do Sr. José Martins Ribeiro Nunes e Canal (alagado) e ao Oeste com a Praça Luiz Gonzaga.

Art. 3º - O ato de doação do Prefeito Municipal visa somente proporcionar um resgate do espaço, para melhor operacionalizar as atividades dos moradores da Atalaia Nova, especialmente os pescadores.

Art. 4º - As despesas que por ventura venham a ocorrer em decorrência da edição do presente Projeto de Lei, ficarão por conta da dotação orçamentária própria e legislação Municipal pertinente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de março de 2001.

Gilson dos Anjos Silva
Prefeito